



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 341

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 341

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio no dia: **14 de abril de 2022** (Quinta Feira Santa).

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 026, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre desapropriação de área que especifica."

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica desapropriada, por via amigável, a área a seguir descrita, de propriedade de Dalva Souto, com as seguintes medidas e confrontações:

Um terreno, medindo onze (11) metros de frente, por trinta (30) metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 330,00 metros quadrados, situação à rua Capitão Sebastião pinheiro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, na Vila Pinheiro, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a rua Capitão Sebastião Pinheiro; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o terreno, com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal desta Cidade; pelo lado esquerdo, seguindo-as a mesma orientação, com Jacyr Fortes; e, pelos fundos, com a Ferrovias Paulistas S/A. FEPASA. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, para o corrente exercício corrente sob o nº 00068400 e no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº5.862.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo será utilizada como espaço para a Zeladoria do Cemitério Municipal da Saudade.

Art. 2º. - O valor avaliado, mediante Laudo de Avaliação realizado em 23 de fevereiro de 2022 é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º. - A Secretaria de Assuntos Jurídicos, juntamente com a Assessoria Jurídica da Municipalidade tomarão todas as providências legais necessárias visando à concretização da desapropriação efetuada.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08 de abril de 2022 **ALINE DE SOUZA PACANELLI**, RG 40.742.300-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educação Especial, junto ao EMEI "Alice Silva Guariento" até o dia 19 de dezembro de 2022, com remuneração correspondente a referência 07-A TE, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 341

Página 3 de 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Lucas Consultoria e Assessoria, Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de licenciamento ambiental, consultoria e orientação para documentação exigida pela CETESB, IBAMA, DAEE, FEHIDRO e Ministério Público.

Valor Total: R\$ 2.700,00 mensais

Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 06 meses

.....